



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

LEI N° 644, de 04 de abril de 2006.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse financeiro a Cáritas Diocesana de Colatina/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a Cáritas Diocesana de Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o nº01791507/0001-73, objetivando a execução de ações pela Pastoral da Criança de Marilândia, nos termos do Plano de Trabalho.

**Art. 2°** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2006 do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 612, de 20 de dezembro de 2005, Crédito Suplementar Especial de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de custear as despesas autorizadas pelo art.1° desta Lei.

§ 1°- O Crédito Suplementar Especial será aberto em favor da Secretaria Municipal de Administração, na classificação funcional programática 030.006.0412200072.011-3.350.43.000.

§ 2°- Fica acrescida nas metas e prioridades para o exercício de 2006, a subvenção sociais a Cáritas Diocesana de Colatina/ES, para ações junto a Pastoral da Criança de Marilândia.

**Art. 3°** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de recursos do cancelamento parcial da dotação orçamentária 030.008.041.2200092.022-4.4.90.52.000.

**Art. 4°** - O disposto desta Lei, enquanto ação governamental, não causa impacto orçamentário- financeiro, uma vez que as fontes de custeio das mesmas decorrerão de recursos da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Suplementar Especial anteriormente mencionada, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro"- Anexo I, e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira"- Anexo II.

*uy*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de abril de 2006.

*uy*

OSMAR PASSAMANI  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF  
Da P.M.M. Em,  
04/04/2006.

Data de Publicação

Secretaria da SEMAF.

*Maria Natalina Casali*  
SECRETÁRIA DA SEMAF

U PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 04 / 04 / 2006

  
SERVIDOR

*Gilmar Passamani Pereira*  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 020

U presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 04 / 04 / 2006

  
SERVIDOR

*Aparecida Borges Perin*  
Assessora Técnica  
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

**ANEXO I, DA LEI Nº 644, DE 04 DE ABRIL DE 2006**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO.**

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETIVO DA DESPESA:**

Abertura de Crédito Suplementar Especial para repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Cáritas Diocesana de Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01791507/0001-73, objetivando a execução de ações pela Pastoral da Criança de Marilândia, nos termos do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Crédito Suplementar Especial.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO /2006**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no Orçamento Corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007**

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008**

Sem reflexo, pois no Orçamento do referido exercício não ocorrerá tal despesa.

WJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

---

**ANEXO II, DA LEI N° 644, DE 04 DE ABRIL DE 2006**  
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n°101/2000)

**OBJETIVO DA DESPESA:**

Abertura de Crédito Especial para repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Cáritas Diocesana de Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o n° 01791507/0001-73, objetivando a execução de ações pela Pastoral da Criança de Marilândia, nos termos do Plano de Trabalho.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Suplementar Especial a ser aberto na Secretaria Municipal de Administração.

Na qualidade de "ordenador de despesas" do Município de Marilândia, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

*[Handwritten signature]*